



LEILÃO JUDICIAL - DIVERSOS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS

1º Leilão: 24/06/2026 - 10:00

2º Leilão: 22/07/2026 - 10:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário - Gravataí/RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 0020366-06.2019.5.04.0019

(PORTO ALEGRE/RS) Um prédio na Avenida Farrapos, Bairro Floresta, composto de 08 matrículas

A loja número 01 do edifício à Avenida Farrapos, localizado no terceiro pavimento, com entrada independente pelo número 3962 da Avenida Farrapos, à esquerda de quem postado na dita avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 57,61m², área real de uso comum de 2,7841m² e área real total de 60,3941m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,10266 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50m de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com o fundos do terreno do prédio n.º 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade de Jose Cherubine, na extensão de 17,36m dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95m com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme matrícula n.º 84557 do Registro de Imóveis da 04ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 114.540,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta reais). A loja número 02 do edifício à Avenida Farrapos, localizada no primeiro pavimento, com entrada independente pelo número 3970 da Avenida Farrapos, à direita de quem postado na dita avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 86,5400m², área real de uso comum de 4,1821m² e área real total de 90,7221m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,15421 no terreno e coisas de uso comum. O terreno mede 17,50m de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundos do terreno do prédio número 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade de Jose Cherubine, na extensão de 17,36m, dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95 metros com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme a matrícula n.º 84.558 do Registro de Imóveis da 04ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 187.278,00 (cento e oitenta sete mil duzentos e setenta e oito reais). O apartamento número 11 do edifício à Avenida Farrapos número 3966, localizado no segundo pavimento, de frente à esquerda de quem postado na avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 60,9100m², área real de uso comum de 2,9436m² e área real total de 63,8536m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,10854 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50m de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundos do terreno do prédio número 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade de Jose Cherubine, na extensão de 17,36m dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95 metros com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme a matrícula n.º 84559 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 105.244,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais). O apartamento número 12 do edifício à Avenida Farrapos número 3966, localizado no segundo pavimento, de frente, a direita de quem postado na avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 85,9100m², área real de uso comum de 4,1518m² e área real total de 90,0618m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,15309 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50m de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundos do terreno do prédio número 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade de Jose Cherubine, na extensão de 17,36m, dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95 metros com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme a matrícula n.º 84560 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS Avaliação: R\$ 163.057,00 (cento e sessenta e três mil cinquenta e sete reais). O apartamento número 21 do edifício à Avenida Farrapos n.º 3966, localizado no terceiro pavimento de frente à esquerda de quem postado na avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 57,0100m², área real de uso comum de 2,7552m² e área real total de 59,7652m², correspondendo-lhe a fração ideal 0,10159 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50m de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente do fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundo do terreno do prédio n.º 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade de Jose Cherubine, na extensão de 17,36m, dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95m com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme matrícula n.º 84561 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O apartamento número 22 do edifício à Avenida Farrapos número 3966, localizado no terceiro pavimento de frente, à direita de quem postado na avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 78,0950m², área real de uso comum de 3,7740m² e área total de 81,8690m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,13916 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50 metros de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundos do terreno do prédio n.º 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade Jose Cherubine, na extensão de 17,36m, dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95 metros com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme a matrícula n.º 84562 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). O apartamento número 31 do edifício à Avenida Farrapos número 3966, localizado no quarto pavimento, de frente, à esquerda de quem postado na avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 57,0100m², área real de uso comum de 2,7552m² e área real total de 59,7652m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,10159 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50m de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundos do terreno do prédio n.º 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade Jose Cherubine, na extensão de 17,36m, dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95m com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme a matrícula n.º 84.563 do Registro de Imóveis da 04ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). O apartamento número 32 do edifício à Avenida Farrapos número 3966, localizado no quarto pavimento de frente, à direita de quem postado na avenida olhar para o prédio, com a área real privativa de 78,0950m², área real de uso comum de 3,7740m² e área total de 81,8690m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,13916 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno mede 17,50 metros de frente, ao leste, à dita avenida, lado dos números pares, distando 17,50m da esquina da Rua Dona Margarida, lado dos números pares, por 7,90m de extensão da frente ao fundo, ao sul, dividindo-se com imóvel que é ou foi de Henrique Teixeira a entestar, ao oeste, com fundos do terreno do prédio n.º 444 da Rua Dona Margarida, de propriedade Jose Cherubine, na extensão de 17,36m, dividindo-se pelo norte, na extensão de 9,95 metros com propriedade de Antonio Verudzki e Alfredo Renner. Tudo conforme a matrícula n.º 84564 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliação: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.072.119,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 600.000,00

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada livre de quaisquer ônus ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do ctn e do art. 908, §1º, do cpc, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o (s) bem (s) se encontrar no momento da vistoria pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. Nos termos do art. 320-G do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento n.º 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso.

(PORTO ALEGRE/RS) O apto 204 do Edifício Araxá, c/ 37,08m², no Bairro Higienópolis

O apartamento número 204, do Edifício Araxá, sito na rua Portugal, número 639, de centro, o primeiro a direita de quem da rua olha o prédio, constituído de sala, circulação, banheiro, um dormitório, cozinha, e área de serviço, com a área real privativa de 37,08m², e área real total de 43,76m, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,038761 do condomínio e do terreno. O terreno medindo 13,20m de frente, ao leste, à dita rua, por 33,00m de extensão da frente ao fundo, onde entesta com propriedade de Schilling, Kuss, e Cia Ltda., dividindo-se por um lado com imóvel de Maria Clotilde e pelo outro lado com dito de Arno Pedro Honaiser. Tudo conforme a matrícula n.º 36.549 do Registro de Imóveis da 04ª Zona de Porto Alegre/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 175.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 87.500,00

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital, sendo ônus do arrematante, inclusive, localizar o imóvel com exatidão, caso necessário. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. Nos termos do art. 320-G do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento n.º 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamentodas referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso.

(CANOAS/RS) Um pavilhão no Bairro Niterói

Lote urbano n.º 49, na Rua Piauí, da quadra 144, da Vila Niterói, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Piauí, Paraná e Fernando Ferrari, possuindo a área superficial de (484m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (11m), no alinhamento com a Rua Piauí; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de (11m), com o lote 50, que é ou foi de propriedade da Empresa Territorial Niterói Ltda.; ao Leste, na extensão de (44m), de frente ao fundo, com o lote 51, que também é ou foi de propriedade da Empresa Territorial Niterói Ltda.; e ao Oeste, na extensão de (44m), de frente ao fundo, com o lote 47, que é ou foi de propriedade de Albino Muller e sua esposa Arlinda Moutinho Muller, Dista (264m) da esquina com a Rua Ferrari. Tudo conforme a matrícula n.º 73.791 do Registro de Imóveis de Canoas/RS. Informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça em 12/2025: O presente imóvel trata-se de um pavilhão comercial em que temos 3 terrenos, todos identificados pelo número 264 da Rua Piauí, no entanto, o descrito aqui trata-se do Pavilhão mais a direita do terreno olhando de frente para o mesmo estando em pé na rua. O Referido pavilhão possui a frente mais recuada em relação a rua e tem área menor que os demais.

AVALIAÇÃO: R\$ 950.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 475.000,00

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital, sendo ônus do arrematante, inclusive, localizar o imóvel com exatidão, caso necessário. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo. Nos termos do art. 320-G do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento n.º 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os EMOLUMENTOS cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamentodas referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso.

(SÃO LEOPOLDO/RS) O sobrado CM-38 do Cond. Residencial Porto Seguro II, c/ 75,67m²

A FRAÇÃO IDEAL DE 0,0124, correspondente a 91,6456m², de UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Bairro Fazenda São Borja, composta do lote s/nº, da quadra s/nº, no quarteirão indefinido, formado pelas Ruas Jaime Caetano Braun, e Augusta Rosalina Chaves, com a área superficial de 7.400,00m², medindo noventa e um metros e vinte centímetros (91,20m) de frente a noroeste no alinhamento da Rua Jaime Caetano Braun, lado par noventa e cinco metros e quarenta e três centímetros (95,43m) na face oposta a sudeste, a entestar com imóvel de Sulmatte Empreendimentos Imobiliários Ltda., e outra, por um lado oitenta metros (80,00m) a sudoeste, com imóvel de Sulmatte Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outra e pelo outro lado através de uma linha quebrada: trinta e sete metros e setenta centímetros (37,70m) a nordeste, quatro metros e vinte e três centímetros (4,23m) a noroeste, dezesseis metros e oitenta centímetros (16,80m) a nordeste, três metros e cinquenta centímetros (3,50m) a noroeste, dezesseis metros (16,00m) a nordeste, três metros e cinquenta centímetros (3,50m) a sudeste, e finalmente nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) a nordeste, sempre dividindo com o Condomínio Residencial "Parque Porto Seguro, de Baliza - Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, distando esta face 247,10 metros da esquina com a Rua Augusta Rosalina Chaves. FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: A esta fração ideal corresponderá o SOBRAADO CM-38, na Quadra D, do RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, a ser edificado de acordo com a Incorporação registrada nesta data, sob R-5/79.235, pelo regime de Empreitada, a "preço fechado", que se localizará com frente para a rua interna A, lado direito, sendo a terceira unidade da frente para os fundos de quem olha o condomínio de frente pela Rua Jaime Caetano Braun, com área real total 77.50946m², área real privativa de 75,673m² e 1,83646m² de área real de uso comum, correspondendo a uma fração ideal de 0,0124 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. No terreno a fração de 52,804m², dos quais 26,394m² são ocupados pela construção e 18,09m² de pátio de frente de fundos, exclusivos da unidade. Constituída de estar/jantar, cozinha, serviço e banho no térreo, circulação/espço WEB e 02 (dois) dormitórios no pavimento superior. Conforme AV. 5/92955: Foi concluído o "RESIDENCIAL PORTO SEGURO II", situado na Rua Jaime Caetano Braun, nº 270, correspondendo-lhe a fração ideal constante desta matrícula, o Sobrado CM-38, na quadra D. Tudo conforme a matrícula n.º 92955 do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 410.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 205.000,00

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. Sobre o presente imóvel há gravada alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal. Conforme decisão judicial, cabe ao futuro arrematante o pagamento da respectiva dívida, a qual importa em R\$ 86.757,74, atualizada até 11/08/2025, sob pena da carta de arrematação não ser expedida e a propriedade do bem não ser transferida. Tal valor poderá ser atualizado próximo do leilão, oportunidade na qual será informado na plataforma de leilões. A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital, sendo ônus do arrematante, inclusive, localizar o imóvel com exatidão, caso necessário. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

02ª DATA | Veículo GM/PRISMA JOY, ano/mod 2009/2010

(01) Um veículo marca/modelo: GM/PRISMA JOY, Placa: IPZ5160, RENAVAM: 155158910, Ano/modelo: 2009/2010, Chassi: 9BGRJ6910AG163927.

AVALIAÇÃO: R\$ 21.477,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 10.738,50

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. O bem será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

02ª DATA | Um veículo VW/SANTANA GLS 2000, ano/mod 1991/1992

(01) Um veículo marca/modelo: VW/SANTANA GLS 2000, Placa: IDS8140, ano/modelo: 1991/1992, RENAVAM: 590720430, Chassi: 9BWZZ32ZMP027016.

AVALIAÇÃO: R\$ 17.500,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 8.750,00

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. O bem será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

****02ª DATA | Diversos mobiliários e eletrodomésticos**

(02) Duas cadeiras de escritório; (06) Seis cadeiras tipo classe; (01) Uma televisão 30 polegadas LG; (01) Um quadro branco 3m x 1m; (01) Um armário branco 3m x 1m; (10) Dez prateleiras de ferro brancas; (02) Dois balcões caixa; (01) Uma mesa de ferro com tampo de granito 3m x 1m; (01) Uma mesa com tampo de granito 2m x 1m; (02) Dois gaveteiros; (01) Um ar-condicionado Fujitsu 12.000 BTU; (01) Um ventilador de parede tipo comercial; (01) Um ventilador portátil Cadense; (01) Uma mesa em "L" de ferro com tampo de madeira 2m x 1m; (01) cadeira de escritório com braço; (01) Uma prateleira de ferro preta; (01) Um balcão de fracionamento; (01) Uma estante branca 2m x 0,8m; (01) Uma cadeira de espera azul; (02) Duas cadeiras de espera pretas; (01) Um ar-condicionado Panorama 18.000 BTU. Obs: de acordo com o Oficial de Justiça, os bens encontram-se em mau estado de conservação. A venda será à distância e por fotografia, portanto é encargo do comprador retirar o lote na sede da executada.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 4.000,00 | **DESPESAS ADICIONAIS:** R\$ 250,00

Observações: Os bens serão vendidos no estado físico em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios. Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.